



Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia
“Capital Nacional do Folclore e Terra de Águas Quentes”

1

TERCEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2021

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2021, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO (STFC), MODALIDADE LOCAL, FIXO-FIXO, E MODALIDADE LONGA DISTÂNCIA NACIONAL (LDN), INTRA-REGIONAL E INTER-REGIONAL, FIXO-FIXO, COM CHAMADAS ORIGINADAS EM UM ÚNICO ENDEREÇO NO MUNICÍPIO DE OLÍMPIA, NA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLÍMPIA, MEDIANTE AO FORNECIMENTO DE 15 (QUINZE) CANAIS (TRONCOS) DIGITAIS DE 32 (TRINTA E DOIS) RAMAIS COM SERVIÇO DDR, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA E A EMPRESA TELEFONIA BRASIL S/A

Aos vinte e nove dias do mês de janeiro de 2024, a **CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA**, inscrita no CNPJ sob o Nº. 51.359.818/0001-36, situada na Avenida Aurora Forti Neves, nº 867, Olímpia/SP, CEP 15400-057, neste ato, representada por seu Presidente, **RENATO BARRERA SOBRINHO**, [REDACTED] portador do RG nº. [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob o n.º [REDACTED] com endereço profissional à Avenida Aurora Forti Neves, nº 867, Olímpia/SP, CEP 15400-057, doravante denominado apenas **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **TELEFONIA BRASIL S/A**, CNPJ/MF n.º 02.558.157/0001-62, estabelecida na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376, Cidade Monções, São Paulo/SP, CEP 04571-000, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **FABIO MARQUES DE SOUZA LEVORIN**, [REDACTED] RG [REDACTED] CPF nº [REDACTED] com endereço Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376, Brooklin, São Paulo/SP, CEP 04571-000, e pelo Sr. **RICARDO JOSÉ FIGUEIRA**, [REDACTED] RG [REDACTED] CPF nº [REDACTED] com endereço Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376, Brooklin, São Paulo/SP, CEP 04571-000, celebram o presente **TERCEIRO TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº 01/2021**, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:



Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia
“Capital Nacional do Folclore e Terra de Águas Quentes”

2

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 01/2021 que tem como objeto a prestação de serviço telefônico fixo comutado (stfc), modalidade local, fixo-fixo, e modalidade longa distância nacional (ldn), intra-regional e inter-regional, fixo-fixo, com chamadas originadas em um único endereço no município de Olímpia, na sede da Câmara Municipal de Olímpia, mediante ao fornecimento de 15 (quinze) canais (troncos) digitais de 32 (trinta e dois) ramais com serviço DDR, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e no Item 8.1 do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA (Da Prorrogação do Prazo): Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 3 (três) meses, tendo como termo *a quo*, o dia 29 de janeiro de 2024, dando-se ao contrato o prazo total de 39 (trinta e nove) meses, sem prejuízo de eventuais novas prorrogações nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente contrato poderá ser extinto antecipadamente ao termo final previsto na cláusula anterior, tão logo seja concluído o processo licitatório para nova contratação dos correspondentes serviços, mediante notificação à contratada com 5 (cinco) dias de antecedência.

CLÁUSULA QUARTA (Do Reajuste): O reajuste do valor deverá ser realizado por Termo de Apostilamento, conforme o art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/1993 (índice o INPC-SP [IBGE]).

CLÁUSULA QUINTA (Da Dotação Orçamentária): As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2024, assim classificados:

01 - PODER LEGISLATIVO

01.02 - Secretaria da Câmara

01.031.0001.2.069 - Manutenção da Secretaria Administrativa

3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E
COMUNICAÇÃO PJ



Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia
"Capital Nacional do Folclore e Terra de Águas Quentes"

3

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO: As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO E DO CONTROLE

Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias corridos, no Diário Oficial do Município de Olímpia, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Olímpia, 29 de janeiro de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE OLÍMPIA

CONTRATANTE

Ricardo Jose Figueira
Presidente de Veredas

Fabio M.S. Levorin
Gerente Comercial

TELEFONIA BRASIL S/A

REPRESENTANTE DA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: *RICARDO HENRIQUE DE ARRUDA*

CPF: _____

NOME: *Dario*

CPF: _____